

GABINETE

PORTARIA Nº 3, de 17 de janeiro de 2023

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora HELENA MARIAS MAUÉS GUEDES COUTINHO — Siape 1555933, CPF 122.737.832-72, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº15/2021 firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 (CONTRATADA), que tem por objeto a contratação de serviço de seguro com assistência 24 horas para o veículo oficial pertencente à frota do Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/ Fiocruz Amazônia - CNPJ. 33.781.055/0021-89 (CONTRATANTE), decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros dos veículos por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, acostados ao Processo nº 25792.000099/2021-34.

Art. 2º No impedimento do fiscal este será substituída pela servidora MARCELA PINHEIRO CIDADE, Siape 3276631, CPF 416.470.252-49.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

- I Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGI) do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- II Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- IV Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;
- V Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- VI Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;
- VII Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.
- VIII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.
- Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora, em 17/01/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2418218 e o código CRC F19A34A7.

Referência: Processo nº 25792.000002/2023-55

SEI nº 2418218